

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20150921.08543149000129.08543149000129

Número da Nota

**00000639**

Data e Hora de Emissão

**21/09/2015 20:11:47**

Código de Verificação

**VBYX-LPJ9****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.543.149/0001-29**Inscrição Municipal: **0.401.322-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **LEMOURA DESIGN CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**Nome Fantasia: **LEMOURA DIGITAL**Tel.: **22205338**Endereço: **RUA DJALMA ULRICH 329, APT 602 - COPACABANA - CEP: 22071-020**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **lemoura3@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **873.422.351-72**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ALEXANDRE BALDY DE SANTANNA BRAGA**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: **GOIANIA**UF: **GO**

E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de publicação dos vídeos dos discursos do deputado Alexandre Baldy no perfil oficial do parlamentar no Facebook em <https://www.facebook.com/Alexandrebaldy1?fref=ts> e Twitter em <https://twitter.com/alexandrebaldy>, e nos perfis oficiais do ParlaTube Brasil no Facebook em <https://www.facebook.com/parlatubebrasil>, Twitter em <https://twitter.com/ParlaTube> e Youtube em [https://www.youtube.com/channel/UCw8yDaT0q0px\\_f9ka07ikSA](https://www.youtube.com/channel/UCw8yDaT0q0px_f9ka07ikSA). Referente a setembro de 2015. Valor quitado. Pagamento à vista.

**VALOR DA NOTA = R\$ 550,00**

Serviço Prestado

**01.08.02 - confecção ou desenvolvimento de páginas eletrônicas**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Gerado (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	1,10

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

14/10/2015 - BANCO DO BRASIL - 11:46:03  
488404884 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALEXANDRE B S ANNA BRAGA

AGENCIA: 4884-4 CONTA: 5.960-9

=====

BANCO BRADESCO S.A.

-----

2379013507900000005061009996507165750000055000

NR. DOCUMENTO 100.801

DATA DO PAGAMENTO 08/10/2015

VALOR DO DOCUMENTO 550,00

VALOR COBRADO 550,00

=====

NR.AUTENTICACAO 2.771.F35.AAF.89F.339